PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 785, DE 25 DE JUNHO DE 2010.

Altera a Lei Municipal nº 756, de 07/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 731, de 23/06/2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado a inclusão no programa nº 1101 – Fundo Municipal de Assistência Social, a ação nº 2148 – Contribuição a AMIP, no Plano Plurianual do período de 2010-2013.

Art. 2º – Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), com a seguinte classificação:

02.11.01- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2148 – Contribuição a Assoc. de Amigos Menores de Itaú de Minas e Pratápolis
3.3.50.41.00 – Contribuições R$ 10.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a anulação parcial de dotação do orçamento-programa do exercício de 2010, conforme a seguinte classificação:
02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.1048 – Obras e Instalações
44.90.51.02 – Obras e Instalações Domino Patrimonial R$ 10.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG, 25 de junho de 2010.

JORGE LOPES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL